

## RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SEI Nº 23243.010288/2019-91 DOCUMENTO SEI Nº 0565778

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPESP, do Departamento de Extensão – DEPEX, da Direção de Ensino – DE torna pública a RETIFICAÇÃO 01, referente ao EDITAL Nº 18/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019 para a presente chamada para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada), de bolsas para de iniciação à pesquisa, ensino e extensão para discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós-graduação lato sensu, do IFRO, Campus Porto Velho Calama.

#### ONDE SE LÊ:

### 10. DOS RELATÓRIOS DE PESOUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 Os relatórios das pesquisas, bem como as notas fiscais e demais comprovantes, deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto para o email depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br, conforme disposto no cronograma deste Edital ou sempre que solicitados extraordinariamente.
- 10.2 O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo IX e apresentar os seguintes itens:
- a) Comprovação dos resultados do projeto de pesquisa em: publicações, divulgação em eventos, dissertações, teses, produtos, equipamentos, patentes, entre outros;
- b) Descrição das alterações ocorridas durante o tempo de execução do projeto (subtituição de coordenação e de bolsista; alteração de orçamento e modificação/prorrogação de cronograma);
  - c) Balancete financeiro, conforme anexo X;
  - d) Tabela de despesa de custeio;
- e) Orçamento de três estabelecimento distintos, assinado e carimbado pelo responsável pelo estabelecimento;
  - f) Declaração de exclusividade de produto e/ou serviço, quando for o caso;
  - g) Originais dos comprovantes das despesas;
- h) Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao valor não utilizado da totalidade do recurso concedido, quando for o caso.

#### **LEIA-SE:**

# 10. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA, PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RENOVAÇÃO DOS PROJETOS

- 10.1 Os relatórios das pesquisas, bem como as notas fiscais e demais comprovantes, deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto para o email depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br, conforme disposto no cronograma deste Edital ou sempre que solicitados extraordinariamente.
- 10.2 O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo IX e apresentar os seguintes itens:
- a) Comprovação dos resultados do projeto de pesquisa em: publicações, divulgação em eventos, dissertações, teses, produtos, equipamentos, patentes, entre outros;

- b) Descrição das alterações ocorridas durante o tempo de execução do projeto (substituição de coordenação e de bolsista; alteração de orçamento e modificação/prorrogação de cronograma);
  - c) Balancete financeiro, conforme anexo X;
  - d) Originais dos comprovantes das despesas;
- e) Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao valor não utilizado da totalidade do recurso concedido, quando for o caso.
- 10.3. **Renovação dos projetos**: em casos excepcionais, desde que plenamente justificados, os coordenadores poderão pedir prorrogação do projeto por até 6 (seis) meses. Não haverá novo aporte financeiro no custeio e contratação de serviços da pesquisa.
- 10.3.1 A renovação do projeto deverá ser solicitada por intermédio dos coordenadores que deverão enviar os seguintes documentos:
- a) Relatório das atividades desenvolvidas, especificando quantitativamente e qualitativamente a produção desenvolvida durante os seis meses, bem como o estágio em que se encontra a pesquisa;
  - b) Justificativa para renovação;
- c) Plano de trabalho do orientador, co-orientador/colaborador e dos bolsistas para o período de renovação.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/05/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0565778">0565778</a> e o código CRC 2BF0972E.

**Referência:** Processo nº 23243.010288/2019-91 SEI nº 0565778